



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.696/88, de 12 de Maio de 1988.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PATOENSE AO DR. LUIZ GONZAGA DE MIRANDA BURITY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica concedido o Título de Cidadão Patoense ao Dr. Luiz Gonzaga de Miranda Burity, atualmente Diretor Presidente da CAGEPA.

Art. 2º) - A Homenagem de que trata o Artigo Anterior, será concretizada em data a ser fixada posteriormente, conforme Regimento Interno da Casa, com a presença do agraciado, sendo que sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB,  
em 12 de Maio de 1988.

  
Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros  
=PREFEITO MUNICIPAL=